



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “ Aquisição de papel higiênico”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	004.001.248	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA Papel higiênico folha dupla: Branco, neutro, rolo com no mínimo 30 metros, picotado e gofrado embalados em sacos plásticos de polietileno termossoldado, com 04 rolos	PCT	64	R\$ 5,29	R\$ 338,56

1.2. Classificação do objeto:

Papel Higiênico

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de Risco por se tratar de “ Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 338,56 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado local.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela iminente interrupção de um serviço essencial e de caráter obrigatório da Administração Pública: o fornecimento de condições mínimas de higiene e sanitárias aos usuários e servidores da Secretaria de Saúde. Constatou-se que o estoque de Papel Higiênico, tipo folha dupla. encontra-se em nível crítico/, com previsão de esgotamento total em, no máximo, 5 dias. A ausência deste item básico de higiene e limpeza compromete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

a continuidade dos serviços públicos, expondo usuários e servidores a um risco sanitário e de saúde pública. Viola o princípio da Dignidade Humana e as condições básicas de asseio em ambiente público. Cria uma situação de urgência que pode causar prejuízo operacional e comprometimento da segurança sanitária das pessoas. A compra direta é justificável, devido ao descumprimento do contrato por parte da empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA EPP - processo de Ata de Preços de número 109/2025, especificamente quanto à não entrega dos itens contratados.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
624	EMENDA 3600.6396772/02-400	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada de forma única, ou de acordo com demanda previamente solicitada, e será por conta da contratada, no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Em caso de produtos em desacordo com o solicitado, a contratada deve providenciar a substituição, com base em regulamentações do Código de Defesa do Consumidor. Garantir a entrega de produtos sem avarias; no caso de avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição de imediato.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (quarenta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os objetos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Adélio Cezar Mathias Junior - Diretor Técnico de Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 21/10/2025 15:22:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ADELIO CEZAR MATHIAS JUNIOR
Data: 21/10/2025 14:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adélio Cezar Mathias Junior
Diretor Técnico de Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR